



PORTARIA Nº 221/2021

Designa os servidores Municipais para fazer parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº Wlademir de Souza Volk, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 51 da Lei Complementar nº 22 de 03 de setembro de 2012 (Lei Municipal Geral),

RESOLVE:

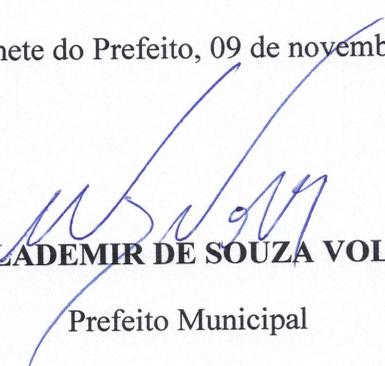
Art. 1º - Designar as servidoras, Srª. **LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES**, Srª **ROSELY LACERDA MIYADI**, Srº. **ADRIANO GOMES** para fazerem parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários, relativo ao exercício de 2022 do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - A Comissão é parte indispensável para a avaliação e efetivação dos valores imobiliários do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 737/2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Josias Reginaldo Francisco, Enfermeiro da Comunidade o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Eber Reginaldo Vitorino

LEI MUNICIPAL Nº 738/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilma.Srª Maria José da Silva Souza Professora o Título de Cidadã Emérita, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Edmilson Belizário da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 739/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Rodrigo Luiz Diniz Gerente da Fazenda CFM o Título de Cidadão de Dois Irmãos do Buriti –MS por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação.

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Jairso dos Reis Borges

LEI MUNICIPAL Nº 740/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Hiroji Tanigushi o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação.

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Higor Caxias dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 741/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Edilson Zandona o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação.

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Autores da proposta: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 742/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Altair Domingues, o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação

Art.4ºRevoga-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Autores da proposta: Vereador Gabriel Alves Miranda

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221/2021

Designa os servidores Municipais para fazer parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº Wladimir de Souza Volk, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 51 da Lei Complementar nº 22 de 03 de setembro de 2012 (Lei Municipal Geral),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Srª. LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES, Srª ROSELY LACERDA MIYADI, Srº. ADRIANO GOMES para fazerem parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários, relativo ao exercício de 2022 do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - A Comissão é parte indispensável para a avaliação e efetivação dos valores imobiliários do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal